



2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CPS Nº. 089/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

HEALTH GESTAO E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 42.908.824/0001-04, com sede matriz na Rua VA-5, s/n, Quadra 03, Lote 09, Sala 01, Condomínio Vale das Araras, no município de Rio Verde (GO), CEP 75912-558, neste ato representado pela proprietária **DANIELE WAIDEMAN BRACHINI SALES**, brasileira, casada, empresária, regularmente inscrita no CPF nº. 310.241.438-99 e identidade nº. 425400219-SS/SP, residente e domiciliada no município de Rio Verde (GO), a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DO PRESENTE ADITAMENTO

Em 09/09/2021 o IPGSE firmou contrato com a empresa supracitada através do chamamento público da carta cotação nº 107/2021, com vigência de 12 meses, contemplando também a condição de prorrogação dessa atividade através de aditivos firmados, diante de interesse das partes, para continuidade dos serviços objeto do contrato inicial.

Através do presente termo de aditamento as partes concordam em firmar o presente instrumento que visa promover a adequação da vigência contratual estabelecida no 1º Termo Aditivo para o período de março a dezembro de 2022.

Considerando que o termo de contrato inicial já possuía a previsão de vigência de 09/09/2021 a 09/09/2022, havendo, portanto, inconsistência nas datas de vigência do 1º termo aditivo. Registra-se que tal inconsistência, não provocou nenhum dano ao instrumento contratual nem mesmo danos ao erário.

DA ALTERAÇÃO

1. PARA DEFINIÇÃO com maior clareza e precisão contratual, firma-se o presente termo de aditamento, que prorroga emergencialmente a vigência do presente CONTRATO até o dia



31/12/2022 ou até a conclusão do Chamamento Público, prevalecendo o termo que ocorrer primeiro, sendo sua data inicial em 09 de setembro de 2022.

DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo é proporcional ao mês de setembro (21 dias – de 10 de setembro a 30 de setembro de 2022) e dos meses de outubro a dezembro de 2022, conforme tabela abaixo:

Descritivo	Valor mensal	10 de setembro a 30 de setembro de 2022	01 de outubro a 31 de dezembro de 2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO HOSPITALAR, NÚCLEO INTERNO DE REGULACÃO (NIR) E QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE.	R\$ 44.400,00	R\$ 31.080,00	R\$ 133.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 164.280,00


DAS CONDIÇÕES GERAIS


2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Santa Helena de Goiás (GO), 08 de setembro de 2022.


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE


HEALTH GESTÃO E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunha: 
CPF nº. 706.454.394-01

Testemunha: 
CPF nº. 643.005.441-15